

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana

Remetida a comissão COFICUR



Sala das sessões 08/09/2020

Protocolo nº 843/2020

4.9.2020 às 15h40

PROJETO DE LEI Nº 1.555, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Sertão Santana

Remetida a comissão CCJERS

Sala das sessões 08/09/2020

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$1.100,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) no Orçamento Municipal de 2020, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 01-Agricultura

Atividade: 2.007- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$1.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a redução da seguinte dotação:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02- Recursos Próprios

Atividade: 2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$1.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 04 de setembro de 2020.

Retirado em
15.09.2020 cf
OF. SP. P. 127/2020

Ernesto Dele

IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Protocolo nº 84312020
4.9.2020 às 15h40
R

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.555, de 04 de setembro de 2020, que Autoriza abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$1.100,00

Justifica-se o presente projeto de Lei, para a abertura de crédito especial, para pagamento das Obrigações Tributárias e Contributivas (Patronais), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, pertinente a Secretaria da Agricultura.

Solicitamos a aprovação do referido projeto de lei com urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº126/2020

Sertão Santana, 04 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.555, de 04 de setembro de 2020, que Autoriza abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$1.100,00

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº. 843/2020
4.9.2020 às 15h40
R

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!